



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, POR REDE DE FIBRA ÓPTICA, PARA ENTREGA DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM PLANO DE 500MB, VELOCIDADE DE DOWNLOAD 500MPBS E DE UPLOAD DE 500MBPS, COM COBERTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI E A EMPRESA ALVES TELECOM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.000/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Helvídio Nunes, nº 405 – Centro – São José do Peixe-PI, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **Celso Antônio Mendes Coimbra**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.058.973-00 e RG nº 2.087.953 SSP-PI, residente na Avenida Francisco Mendes, nº 329 – Centro – São José do Peixe-PI, e a empresa **ALVES TELECOM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida, à Rua São José, 360 – Centro – Santo Inácio-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.459.511/0001-46, telefone (89) 99449-0130 e e-mail: jeliton.play@hotmail.com, aqui representada pelo Sr. **Jeliton Pereira Alves**, inscrito no CPF nº 051.056.523-98 e RG nº 3.271.378 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. É objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 061/2023, relativo à prestação de serviços de internet, por rede de fibra óptica, para entrega de link dedicado de internet, com plano de 500mb, velocidade de download 500mpbs e de upload de 500mbps, com cobertura nas zonas urbana e rural:

1.1.1. A prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de São José do Peixe-PI, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unid. Orc.	Class. Funcional	Nat. Despesa
02 03 00	04 122 0005 2040 0000	3.3.90.39.00
02 05 01	12 361 0030 2202 0000	
02 10 00	27 812 0073 2650 0000	
02 09 00	04 123 0009 2081 0000	
02 06 02	10 301 0020 2160 0000	
02 06 01	10 301 0020 2160 0000	
02 07 00	15 451 0040 2323 0000	
02 08 02	08 244 0016 2150 0000	



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

02 08 01	08 244 0016 2150 0000
02 05 02	12 361 0030 2203 0000
02 06 03	10 302 0027 2196 0000
02 05 02	12 365 0035 2260 0000
02 05 02	12 365 0035 2261 0000
02 12 00	04 122 0005 2044 0000
02 11 00	18 541 0053 2481 0000

Fontes de recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, FMS, FNS, FMAS, FNAS, CUSTEIO, HOSPITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 061/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 071/2023 e Dispensa de Licitação 039/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo passa a ter validade a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São José do Peixe-PI, 12 de setembro de 2025.

CELSON ANTONIO
MENDES

COIMBRA:00005897300

Assinado de forma digital por
CELSON ANTONIO MENDES
COIMBRA:00005897300
Dados: 2025.09.12 07:09:13
-03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI
Celso Antônio Mendes Coimbra
Contratante

ALVES
TELECOM
LTDA:2145951
1000146

Assinado de forma
digital por ALVES
TELECOM
LTDA:21459511000146
Dados: 2025.09.12
12:51:35 -03'00'

Alves Telecom
CNPJ nº 21.459.511/0001-46
Jeliton Pereira Alves
CPF nº 051.056.523-98
Contratada

Testemunha: *Stannan Mendes de Carvalho*

CPF: *373641983-00*

Testemunha: *Alisson Wagner Avelino Pereira*

CPF: *038.866.523-74*